

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DIAGNÓSTICOS EM OFTALMOLOGIA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –  
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E  
HOSPITAL DE OLHOS DE APARECIDA  
DE GOIÂNIA LTDA.**

Processo: 1499/13 – CRER

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, localizado na Av. Vereador José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, *Sérgio Daher*, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA LTDA**, nome fantasia, **HOSPITAL DE OLHOS APARECIDA**, inscrita no CNPJ nº 06.155.107/0001-95, com sede na Av. Abel Ribeiro, s/n, Qd.32 Lts 5/10, Setor Central, CEP:74980-010, Aparecida de Goiânia - GO, por seus representantes, ao final assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** da vigência contratual e **reajustar** os valores, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

#### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Sétima e Décima Primeira* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 27/31 e 195/226 todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 1499/13.

#### **Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **07/01/2017 a 07/01/2018**.



  
nilso

    
1/3

## Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **07/01/2017** e **16/01/2017** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

## Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

## Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

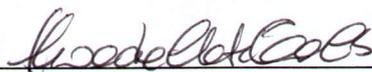
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

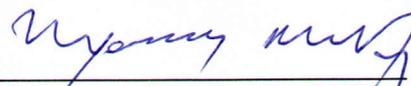
Goiânia, 16 de janeiro de 2017.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

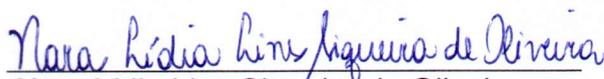


**Alexandre Chater Taleb**  
Sócio Administrador / Hospital de  
Olhos de Aparecida  
598.799.391-15



**Pedro Henrique Borges de Avila**  
Sócio Administrador / Hospital de  
Olhos de Aparecida  
000.147.791-96

## Testemunhas



**Nara Lúcia Lins Siqueira de Oliveira**  
CPF: 035-.411.351-82



**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72

**ANEXO I**

Descrição	
<b>NOME DO EXAME:</b>	<b>CAMPIMETRIA MANUAL</b>
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b>	<b>HOSPITAL DE OLHOS DE APARECIDA DE GOIANIA.</b> Av. Abel Ribeiro, Qd.32 Lts.5/10 – Centro CEP 74980-010 – Aparecida de Goiânia GO.
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b>	<b>SEGUNDA A SEXTA</b>
<b>AGENDAMENTOS PELO TELEFONE:</b>	3097 8100
<b>QUANTIDADE MENSAL APROXIMADA:</b>	20 EXAMES
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	R\$ 85,71 (oitenta e cinco reais e setenta e um centavos.)
<b>VALOR MENSAL:</b>	R\$ 1.714,20 (Um mil e setecentos e quatorze reais e vinte centavos).
<b>VALOR ANUAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 20.570,40 (vinte mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).</b>

<sup>1</sup> Fone: Processo Administrativo CRER nº1499/13.

  
nllso